

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 091 /19 – CECE**

**Denomina Rua Regina Rigatti Barcellos o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seis Mil, Setecentos e Vinte e Quatro, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. a, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Goulart.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 187/19, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto deste projeto é competência municipal, desde que observado o disposto na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, não havendo óbice à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, parecer nº 206/19, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

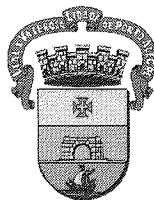
É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo.

Sala de Reuniões, 06 de agosto de 2019.

  
**Vereador Alvoni Medina,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0096/19  
PLL N° 052/19  
Fl. 2

PARECER N° 091 /19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 06.08.19

  
Vereador Professor Alex Fraga – Presidente

Vereador Eng° Comassetto

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

  
Vereador Mauro Zacher